

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

**Reforça e alarga o direito ao esquecimento e as proteções ao consumidor em matéria de contratação de seguros relacionados com créditos**

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

Apesar da aprovação da Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro, e dos sucessivos esforços parlamentares para o seu aprimoramento, o direito ao esquecimento continua, em larga medida, por implementar, persistindo obstáculos no acesso ao crédito e aos seguros por parte de pessoas que superaram ou mitigaram situações de risco agravado de saúde ou de deficiência. Em particular, não foi ainda concretizado o acordo nacional ou o decreto-lei legalmente previstos, nem assegurada uma aplicação uniforme e efetiva do regime. Paralelamente, subsistem fragilidades na proteção dos consumidores na contratação de seguros associados ao crédito à habitação e lacunas na regulamentação de seguros legalmente obrigatórios, comprometendo a segurança jurídica e a igualdade de oportunidades no acesso a produtos financeiros essenciais.

### 3. A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não

### 4. Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo

#### 1 Direitos:

1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	-----------------------	---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

#### 2 Acesso:

2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

#### 3 Recursos:

3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

#### 4 Normas e Valores:

4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### 5. Conclusão:

A iniciativa legislativa em presença tem um impacto de género neutro.